



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 63085.000772/2023-73

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1 Aquisição de discos, buchas e eletrodos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais da Marinha e Serviços (CATMAT/CATSER) do sistema COMPRASNET do Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes do Aviso, prevalecerão as do Aviso e Termo de Referência.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	DISCO DE CORTE INOX 7"X 1,6 X 7/8 RF-5378	454315	UN	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
	2	BUCHAS FOX S/10 FB10	294339	UN	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
	3	ELETRODO TITANIUM 6013 2.5MM 1KG	377783	KG	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
						VALOR TOTAL	R\$ 138,50

- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5 Será realizada a pesquisa de preços junto com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 7º, §§4º e 5º da IN 65/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na Formalização de Demanda.



3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada na Formalização de Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1 baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.1.1.2 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.1.1.3 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.1.1.4 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.1.1.5 maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.1.1.6 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.1.1.7 origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

4.1.1.1.8 utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o objeto do presente contrato.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da assinatura da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 14 de Março, s/nº, Centro, Ladário – MS (Comando da Flotilha de Mato Grosso) CEP: 79370.000, das 08:00 às 16:00 horas.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Defesa
FB. B
2021

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: UGR - 786100, UGE - 786810 ;
Fonte de Recursos: 1050000144;
Programa de Trabalho: 174678 ;
Elemento de Despesa: 339030;
Plano Interno: Z4C3SLN01L0;

Ladário, MS, 25 de julho de 2023.

FRANCISCO WAGNER ARAUJO

Primeiro-Sargento

Membro da Equipe de Planejamento

APROVO:

GUILHERME JOSÉ AGUIAR DE ARAUJO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

EM BRANCO

**WANDERSON MATERIAIS - FILIAL****CNPJ:** 37.547.122/0002-93**Inscrição Estadual:** 28.440.812-3**Fone:** (67) 3233-1414**CEP:** 79370-000**Endereço:** RUA SALDANHA DA GAMA 798**Bairro:** SANTO ANTONIO**Cidade:** LADARIO-MS**Cliente:** 69.084 - COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO**CNPJ:** 00.394.502/0085-52**Inscrição Estadual:** ISENTA**A/C:****Fone:** (67) 3234-1052**CEP:** 79370-000**Endereço:** AV 14 DE MARCO NRO SN**Bairro:** CENTRO**Cidade:** LADARIO-MS**Referencia:****PROPOSTA****Orçamento:** 550.501**Data emissão:** 18/07/2023**Data de validade:** 19/07/2023**Vendedor:** LAURILENE CESPEDES**E-mail do vendedor:** wmc.atendimento@gmail.com**Fone / ramal:****Condição de pagamento:** A VISTA (DINHEIRO, CARTAO DEB E CH VIST)

	Produto Descrição	Cod. original	Und	Qtd.	Preco	Total
1	56.487DISCO TITANIUM CORTE FINO 7" X 1,6 X7/8 RF-5378	05378	UN	10,000	5,95	59,50
2	6.012BUCHA FOXS/10 FB10 CART C/10PCS	FB10	CR	2,000	8,50	17,00
3	56.488ELETRODO TITANIUM 6013 2.5MM 1KG	04870	KG	2,000	31,00	62,00

TOTAIS**Total produtos**

138,50

Valor TC

0,00

Outras desp.

0,00

TOTAL DO PEDIDO**138,50**

ALDO JOSE DO NASCIMENTO

Subordinado MA-SB

CPF: 569.877.212.72

Assinatura cliente

Assinatura empresa

EM BRANCO